

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 82/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 04.885.201/0001-74, sediada à Rua dos Cedros, Quadra 13, nº 17 – São Francisco, São Luís-MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 91002244113 SSP/CE, e do CPF nº 461.155.523-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO Nº 47.020/2010**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 11/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços especializados de engenharia para realizar a construção do Fórum da Comarca de Riachão/MA, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 82/2011**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 29.332/2013**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE** do contrato original que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato 82/2011 por mais 60 (sessenta) dias estendendo-se até o dia 27 de agosto do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 28 de junho de 2013.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

SR. JOSÉ LINO DA SILVEIRA JÚNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Joanna A.B. Lebit CPF N.º: 937.216.413-53

NOME: Hugo Silva CPF N.º: 007.166.783-06



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2011 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA(CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.332/2013; BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consubstanciado no art. 4º, parágrafo 2º do Decreto nº 3.931/2011. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE do contrato original; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.1. O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato 82/2011 por mais 60 (sessenta) dias, estendendo-se até o dia 27 de agosto do corrente ano;CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28.06.2013; ASSINATURAS:p/Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça; p/Contratada: Sr. José Lino Silveira Júnior – Representante Legal da Empresa.

São Luís, 03 de julho de 2013.

SUMAYA HELUY SANCHO RIOS

Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
124/2013	04/07/2013 às 11:22	05/07/2013

[Imprimir](#)